

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.006443.2024-61

2. Descrição da necessidade

A contratação ora em estudo mostra-se imprescindível e essencial para o bom desempenho das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Sorocaba, visto que proporcionará a segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental), a integridade dos servidores e demais prestadores de serviços lotados no Campus, além de controlar o acesso de pessoas e de saída e entrada de material.

Devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que o Instituto Federal de São Paulo Campus Sorocaba não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades. Atualmente, o Campus possui contrato junto a empresa Gertad Segurança Patrimonial Eireli, mas será encerrado por problemas na execução do contrato, por parte da Contratada, em processo próprio que será executado o quanto antes.

Os serviços são considerados de natureza continuada, de acordo com a IN-MPDG °05, de 25 de maio de 2017. A contratação tem aparo legal no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, de terceirização de atividades instrumentais e complementares, constitui-se em uma alternativa indispensável para o adequado funcionamento do IFSP - Campus Sorocaba.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Administração	Daniela Alessandra Landi Martimiano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa que fornecerá mão de obra com dedicação exclusiva e será adicionalmente responsável por equipamentos e materiais para a execução dos serviços de vigilância patrimonial desarmada diurna e noturna.

Deverá ser previsto no Termo de Referência obediência aos parâmetros de sustentabilidade requeridos na legislação em vigor.

Início da execução de cada item do objeto: em data a ser definida na emissão da Ordem de Serviço. Será realizada uma reunião inicial com a Contratada para definição das rotinas das rondas e demais detalhes da prestação do serviço;

- Para o Item 1 da tabela no TR, o serviço de vigilância desarmada no período diurno será imediato, em data a ser definida na Ordem de Serviço;

- Para o Item 2 da tabela no TR, o serviço de vigilância desarmada no período noturno será a partir do dia 04 de novembro de 2024, pois o Campus ainda conta com um contrato vigente e estamos unificando o serviço para um melhor acompanhamento do contrato, no que se refere à contratação. Portanto, o pagamento para este item será a partir do seu início que, por alguma eventualidade poderá começar antes, mas com o devido aviso a Contratada.

- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses para cada um dos itens agrupados, valendo para o item 2 do TR o que foi descrito no parágrafo anterior.

- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com os dois itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.

- Sobre a garantia contratual, será sobre o valor total da contratação.

A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os recolhimentos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução se dará da data de vigência constante em contrato.

A Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, publicada no DOU em 08/05/1998 dispôs sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações estando incluso dentre os cargos em extinção e para os quais não mais seriam realizados concurso público a função de vigilante/vigia, o que motiva a presente contratação por meio de execução indireta.

Não há no caso em tela necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os normativos que regulam a contratação são os que seguem: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e Convenção Coletiva de Trabalho.

5. Levantamento de Mercado

A Planilha de Formação de Preços foi elaborada tomando por referência os preços obtidos por meio de Pesquisa no site Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br), de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021. Foram analisadas licitações realizadas recentemente contendo características semelhantes ao objeto desta contratação para melhor direcionamento.

6. Descrição da solução como um todo

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada e segurança patrimonial o IFSP – *Campus* Sorocaba proporcionará otimização no controle do fluxo de pessoas que acessam a instituição, além de promover a segurança de seus bens patrimoniais.

Os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção. Desta forma, diversas são as atividades pertinentes, contudo destaca-se a realização de rondas, verificação de condições de segurança conforme orientação do IFSP, dentre outras.

A execução dos serviços, envolve mão-de-obra capacitada e qualificada, conforme os Postos fixados pela Administração, devendo ser prestados com fundamento nos critérios seguintes:

- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias de imediato;
- Manter afixado no Posto, em local visível, os números de telefones da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades;
- Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do *Campus*;
- Evitar a aglomeração de pessoas junto aos Postos, comunicando o fato ao Supervisor da Contratada e à Contratante no caso de não colaboração;

- Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada, devendo estar no local de trabalho de posse de acessórios, tais como: lápis ou caneta, bloco de papel, apito, cassete e outros específicos ao desempenho do trabalho;
- Manter os vigilantes nos Postos, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- Verificar, diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas, bem como abrir e fechar as portas do *Campus*, no início e final do expediente;
- Verificar se estão iluminadas as áreas dos prédios pré-determinadas pela Contratante, e se as demais luzes estão apagadas, registrando nos Livros de Ocorrência os locais onde porventura forem deixadas luzes acesas;
- Efetuar vistoria no prédio quando da troca de turnos, acompanhado do seu substituto, comunicando-lhe quaisquer irregularidades ocorridas, as quais deverão ser anotadas em Livro de Ocorrência, antes de proceder à entrega das chaves que lhe tenham sido confiadas;
- Comunicar à Contratante, sempre que constatada, a existência de aglomeração, a permanência de pessoas suspeitas nas imediações do *Campus*, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão dos prédios;
- Não permitir, nas dependências do *Campus*, a prática de vendas, divulgações, demonstrações ou outras similares alheias às atividades da instituição, salvo quando houver autorização expressa da Contratante;
- Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias às suas obrigações durante seu turno de trabalho;
- Impedir a saída de volumes, patrimônio e/ou materiais pertencentes à Contratante, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;
- Colaborar com a Polícia Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando o máximo possível a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais do eventual acontecimento;
- Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do CONTRATANTE;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, nos horários que não há expediente. Para os demais visitantes externos, seguir os procedimentos orientados pela Administração do *Campus*:
 - a) Servidor que apresente documento constante na lista de servidores, fornecida pela Administração;
 - b) Aluno que conste em lista de autorização emitida por servidor do campus, validado pela direção ou fiscalização do contrato.
- Devem ser registradas a data e horário de acesso e de saída, o nome do indivíduo, e que locais adentrou durante a permanência;
- Durante o horário de funcionamento da portaria, seguir os procedimentos de controle de acesso da portaria e em horários diversos realizar o relato no caderno de ocorrências;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações;
- Manter sempre os portões e todas as portas as quais tiverem acesso à chave, fechadas no horário em que não houver expediente;
- Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pedestres, após o término do horário de funcionamento do *Campus*, feriados e finais de semana, exigindo autorização por escrito do CONTRATANTE ou responsável pelo *Campus*, anotando em documento próprio, o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- Repassar para o Vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

- Registrar rigorosamente nos livros de ocorrências diárias e de passagem de turnos, as anormalidades e resultados de inspeções realizadas, mantendo-os arquivados nas dependências do CONTRATANTE, para consultas de ambas as partes sempre que se

fizerem necessárias;

- Proibir a aglomeração de pessoas junto aos Postos de Vigilância, comunicando o fato a equipe de fiscalização do *Campus*;

- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do preposto do CONTRATANTE e também as contidas no Plano de Segurança, verificando todas as dependências do Campus, adotando os cuidados e providências necessários para o

perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem, segurança e tranquilidade no *Campus*;

- Manter o vigilante no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

- Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio;

- Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas;

- Havendo a necessidade de pessoa, funcionário ou não, trabalhar fora do horário de expediente do CONTRATANTE, permanecer atento se o mesmo está autorizado a entrar naquele horário e, caso não esteja, impedir sua entrada;

- Realizar rondas nas dependências do local de trabalho;

- Ligar sistemas de iluminação e equipamentos (desde que não comprometa a segurança do vigilante);

- Orientar as pessoas que não fumem em locais proibidos e avisar aos responsáveis da contratante;

- Desligar sistemas de iluminação e equipamentos;

- Havendo brigas no recinto, avisar aos responsáveis da Instituição, conforme orientação;

- Providenciar socorros médicos;

- Solicitar reparos;

- Prevenir e combater incêndios;

- Informar visitantes sobre normas de segurança;

- Consultar a pessoa a ser visitada;

- Analisar o comportamento de pessoas;

- Abordar pessoas quando as mesmas não estiverem indo ao local informado, ou apresentarem algum sinal de alteração;

- Controlar a movimentação interna das pessoas;

- Auxiliar idosos, deficientes físicos e demais pessoas necessitadas;

- Acompanhar autoridades;

- Impedir a entrada de pessoas, não identificadas devidamente, ou com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes, sendo estas quaisquer pessoas que adentrem a instituição, exemplo: Servidores, alunos, visitantes externos, funcionários terceirizados etc., informando o responsável da contratante;

- Havendo suspeita de pessoa portando arma de fogo ou arma branca ostensivamente, avisar autoridade competente, bem como responsável da contratante e a base da contratada (supervisor);

- Auxiliar quando da execução do plano de abandono das instalações;

- Não interferir em assuntos para os quais não tenha sido convocado;
- Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato, o mais rápido possível, ao preposto e à fiscalização;
- Demonstrar competências pessoais: demonstrar atenção; trabalhar em equipe; demonstrar autocontrole; demonstrar proatividade; demonstrar iniciativa; demonstrar capacidade de contornar situações adversas;
- Estar apto tanto tecnicamente, quanto fisicamente ao exercício profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Sorocaba demanda um serviço de vigilância patrimonial desarmada diurna e noturna, em que se enquadram os seguintes requisitos:

Classificação CBO	Quantidade	Jornada
Vigilante / 5173	1 (Um) posto Diurno	1 (um) Posto de Vigilância Desarmada – 12Hx36H horas semanais (segunda a domingo) – Diurnas – Iniciando às 07:00h e terminando às 19:00h, não será concedido intervalo para refeição e descanso, por haver apenas 01 (um) vigilante por turno, ficando o posto desguarnecido. Neste caso, serão computados os custos de reposição intervalo intrajornada, conforme § 4º do artigo 71 da CLT e suas modificações. * Os horários poderão ser adequados conforme acordo entre a Contratada e a Contratante.
Vigilante / 5173	1 (Um) posto Noturno	(um) Posto de Vigilância Desarmada – 12Hx36H horas semanais (segunda a domingo) – Noturnas – Iniciando às 19:00h e terminando às 07:00h, não será concedido intervalo para refeição e descanso, por haver apenas 01 (um) vigilante por turno, ficando o posto desguarnecido. Neste caso, serão computados os custos de reposição intervalo intrajornada, conforme § 4º do artigo 71 da CLT e suas modificações. * Os horários poderão ser adequados conforme acordo entre a Contratada e a Contratante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Planilha de Formação de Preços foi elaborada tomando por referência os preços obtidos por meio de Pesquisa no site Compras.gov. br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br), de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021. Foram analisadas licitações realizadas recentemente contendo características semelhantes ao objeto desta contratação para melhor direcionamento.

Chegou-se no **valor anual de R\$ 413.548,00** (quatrocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

A metodologia para obtenção do preço de referência foi a mediana.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para 01 (um) grupo se dá para evitar inúmeros transtornos à administração, pois há a necessidade de que o serviço não seja interrompido por eventuais desencontros ou conflitos com empresas. A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no PCA 2024, conforme dados abaixo:

- PCA 2024 - 158749 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO;
- Id PCA PNCP: **10882594000165-0-000030/2024**;
- Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**;
- Local: **Sorocaba/SP**;
- Fonte: **Compras.gov.br**;
- Id do item no PCA: **104**;
- Identificador da Futura Contratação: **158749-4/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Trata-se de um serviço continuado indispensável a execução das atividades do Campus o qual permite que as instalações da Instituição estejam em permanente estado de condição de usos e segurança pelo público externo e interno (instalações, equipamentos, acervo documental) além de controlar o acesso de pessoas e de saída e entrada de materiais.

Tal benefício se alinha ao planejamento estratégico da Instituição (PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional). Dentre inúmeras medidas este documento também contempla ações de segurança patrimonial e cuidados para com alunos e servidores do IFSP.

Os resultados pretendidos com esta contratação são garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

Visto que trata-se de serviço essencial para a administração, objetiva também assegurar, de forma ininterrupta, a integridade física dos alunos, terceirizados, demais usuários e servidores nas dependências do Campus Sorocaba do IFSP; assegurar a integridade do acervo e bens patrimoniais - móveis e imóveis - nas dependências da Instituição, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio do Campus, além de controlar, excepcionalmente, o acesso de pessoas e a entrada e saída de material.

Pretende-se ainda, com a presente contratação, alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração, garantindo a segurança das instalações, e com a prestação de serviços especializados para tal finalidade.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessário que a Coordenadoria de Licitações e Contratos do *Campus* se atente para a necessidade da empresa a ser contratada possuir em seu ramo de atividade serviços compatíveis com o solicitado. Considerando o objeto em questão, não há necessidade de readequação estrutura do *Campus*. Com relação a fiscalização do serviço em questão, haverá necessidade de treinamento dos fiscais do *Campus* e da equipe da CLT, mesmo que eles já tenham executado a fiscalização para esse mesmo objeto, há sempre atualizações de normas, leis e demais informações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá seguir as legislações que tratam da sustentabilidade ambiental, em especial a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010. A empresa deverá seguir os critérios de sustentabilidade abaixo informados:

- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746, de 05 de julho de 2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação se faz necessária e mandatária para a preservação da segurança dos servidores, alunos, funcionários e demais frequentadores do IFSP Campus Soro, bem como para o cuidado de com o patrimônio público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE SOUZA BOSCHINI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 13:55:14.

DANIELA ALESSANDRA LANDI MARTIMIANO

Diretora Adjunta de Administração



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 14:25:18.

DANIELY DIAS CAMPOS

Diretora Geral do Campus em exercício



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 14:23:19.